

LEI nº 1.287

Fixa feriados municipais para o exercício de 1984.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão considerados feriados municipais, para o exercício de 1984, as seguintes datas:

16 de Março – Dia do Município

20 de Abril – Sexta Feira Santa

21 de Junho – Corpus Christi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de Dezembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal